Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 10 ,DE 2017.

RECEBIDO EM 14/9/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

ANTEPROJETO DE LEI Nº 109, DE 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

EMENDA MODIFICATIVA DE OBJETIVO AO ANEXO II E DE REMANEJAMENTO AO ANEXO III – AÇÕES POR PROGRAMAS.

I – Modifica a redação do seguinte objetivo constante no Anexo II

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente **PROGRAMA** 0023 – Cascavel: uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.
OBJETIVO: Promover ações de caráter educativo-ambiental; Recuperar áreas de preservação permanente; Implementar o programa de arborização urbana juntamente com a construção do viveiro municipal. Criação e inovação no uso de fontes alternativas de energias limpas e uso de energia renováveis; Melhorar a qualidade da água na aérea urbana do Município; Fiscalização e política de redução e destinação de resíduos visando ampliar o sistema de coleta seletiva e a vida útil do aterro sanitário; Utilização de Resíduos da Construção Civil para a recuperação de estradas rurais; Criação do banco de dados ambientais do Município; Atualizar e modernizar a legislação ambiental municipal; Ampliar a estrutura física e de recursos humanos da Secretaria; Implantar programas que promovam uma cidade inteligente, conectada e humanizada; Implantação do sistema de coleta subterrânea de resíduos na área do calçadão; Adaptação de estruturas públicas para captação de água de chuva e captação de energia solar; Estabelecer política pública de controle das populações de cães e gatos, a ser .executada por meio de procedimentos de esterilização, cirurgias, registros e campanhas educativas.

II – Modifica os Valores constante na seguinte ação:

UNIDADE : 12.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
PROGRAMA: 0023 - Cascavel: uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.	
AÇÃO: 2458 – Implantar e manter o Programa de Bem Estar Animal.	
ANO:	**VALOR (R$)**
2018	250.000,00
2019	250.000,00
2020	300.000,00
2021	300.000,00
TOTAL	**1.100.000,00**

II – Remaneja recursos do seguinte Programa e Ação:

UNIDADE : 12.002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
PROGRAMA: 0023 - Cascavel: uma cidade limpa, melhor e mais sustentável	
AÇÃO REMANEJADA: 2274 – Firmar parcerias (chamamentos) com Organizações Associativas Públicas sem fins lucrativos, objetivando o suporte as ações ambientais.	
ANO:	**VALOR (R$)**
2018	150.000,00
2019	150.000,00
2020	150.000,00
2021	150.000,00
TOTAL	**600.000,00**

Justificativa: A presente emenda visa garantir um valor mais viável para que o Poder Público possa implantar a política pública com o Programa Bem Estar Animal. O aumento contínuo e descontrolado de abandono de animais, que passam a vagar pelas ruas, parques, praças e em todas as regiões do Município, tem ocasionado uma série de transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente. Os valores apresentados no projeto original do PPA não são suficientes para começar a implantar essa política pública, por isso dá necessidade de prevermos um valor que condiz com a realidade e necessidade do que se pretende buscar e atingir.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de setembro de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL